



Segurança extra (02.12.08 - 10h32)

A partir de 1º de janeiro de 2009, os Detrans de todo o país serão obrigados a utilizar lacres rastreáveis no emplacamento e lacração de todos os veículos. A obrigatoriedade consta da portaria nº. 272 do Denatran, de 21 de dezembro de 2007. No artigo 23, a referida portaria estabelece as condições para o uso dos lacres rastreáveis: “I) veículos novos, quando do primeiro registro e emplacamento; II) veículos registrados, quando da mudança de propriedade ou município; III) nos serviços em que seja necessária a realização de vistoria”. Nos demais casos, segundo a portaria, “cada Detran deverá estabelecer um cronograma próprio de substituição dos lacres, não excedendo à 31/12/2011”. A adoção do lacre rastreável é uma garantia indiscutível, pois crimes como a clonagem é impossível, uma vez que o equipamento contém um chip que armazena todos os dados do automóvel.

Tem boi na linha (02.12.08 - 10h34)

A obrigatoriedade do uso dos **lacres rastreáveis** já deveria estar valendo desde 1º de julho passado, mas um pedido de adiamento feito pela Associação Nacional dos Detrans prorrogou a entrada em vigor da portaria nº. 272 do Denatran. Por trás desse jogo empurra-empurra estão os interesses dos “plaqueiros”, que mandam e desmandam dentro dos Detrans, especialmente no momento do emplacamento dos veículos. A reportagem deste site procurou o diretor do Denatran, Alfredo Peres da Silva, mas sua assessoria, que não soube informar se a portaria passará a valer em 1º de janeiro próximo, não retornou a ligação com uma definição sobre tema até o fechamento desta edição. De igual maneira agiu um assessor direto de Alfredo Peres, que garantiu que trataria do assunto com o diretor do órgão e nos daria uma resposta. Ao que parece, estão todos se esforçando para adiar mais uma vez o início da vigência da portaria. Coisas desse país de todos.

